



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Diário de Justiça Eletrônico Nacional
Certidão de publicação 368 de 27/11/2024
Intimação

Número do processo: 0000721-61.2024.8.17.2620

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Órgão: Vara Única da Comarca de Floresta

Tipo de documento: Edital/Edital (Outros)

Disponibilizado em: 27/11/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU AV AUDOMAR FERRAZ, 52, Forum Des. Euclides Ferraz, Centro, FLORESTA - PE - CEP: 56400-000 Vara Única da Comarca de Floresta
Processo nº 0000721-61.2024.8.17.2620 REQUERENTE: DIVINA INDUSTRIA DE COURO LTDA, AGROINDUSTRIAL FERRAZ EIRELI, ANA LUISA DE SOUZA LEAL FERRAZ GOMES LTDA, ANA LUISA DE SOUZA LEAL FERRAZ GOMES ACABADORA - ME, FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES REQUERIDO(A): UNIVERSALIDADE DE CREDORES EDITAL DE INTIMAÇÃO (ARTIGO 7º, § 2º, Lei 11.101/2005 - LRF) Nº DO PROCESSO: 0000721-61.2024.8.17.2620 JUÍZO RESPONSÁVEL: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO REQUERENTE: "GRUPO DIVINA" – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, composto pelas seguintes empresas: 1) DIVINA INDUSTRIA DE COURO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.785.522/0001-58; 2) AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ: 12.999.357/0001-04; 3) ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.240.147/0001-87 e 4) FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES – ME, inscrita no CNPJ: 33.246.736/0001-01., todas em Recuperação Judicial ("RECUPERANDAS") – 2ª LISTA DE CREDORES: ADVOGADOS REPRESENTANTES DAS RECUPERANDAS: Eduardo Augusto Paura Peres Filho (OAB/PE 21.220) e Victor Souza Soares (OAB/PE 46.230 – D). ADMINISTRADORA JUDICIAL: LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, REPRESENTADA POR NATÁLIA PIMENTEL LOPES, OAB/PE 30.920. Sr(a). Advogado(a), PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, AV AUDOMAR FERRAZ, 52, Forum Des. Euclides Ferraz, Centro, FLORESTA/PE, CEP: 56400-000, Tel. (87) 3877-4934; Processo 0000721-61.2024.8.17.2620. Autor: GRUPO DIVINA, composto pelas empresas acima descritas, com sede de seu principal estabelecimento na Travessa Manoel Ferraz, nº 178, Dner, Floresta/PE, CEP 56400-000. O Exmo. Sr. Murilo Henrique do Prado Oliveira, Juiz Substituto desta Vara Única da Comarca de Floresta, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente Edital virem, dele tiverem notícia e a quem interessar possa, que a presente relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (ID _____), formulada nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, nos autos do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO DIVINA, é a seguinte: CLASSE I – TRABALHISTAS (10 CREDORES | R\$ 756.972,80): ANA ELBEM SÁ DA CRUZ - 053.050.624-62: R\$ 66,50; ANGÉLICA FÉLIX NASCIMENTO - 102.707.384-01: R\$ 44,00; CAMILA CARVALHO NOVAES - 102.904.894-07: R\$ 47,04; JORGE HENRIQUE DE SOUZA SILVA - 057.608.864-10: R\$ 62,50; SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO - 073.418.994-09: R\$ 54,96; TELMA MARIA FREIRE DE SA - 033.544.874-70: R\$ 29,40; THIAGO NOVAES DE SÁ - 104.722.654-58: R\$ 17,64; FERNANDA BILHAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 01.997.711/0001-45: R\$ 723.477,91; TIAGO ANGELO DE LIMA - 352.341.558-62, MARCIA CINTRA - 112.381.178-48, FABIO ARRUDA AVALLE - 475.382.128-50, PEDRO VILHENA PINHEIRO - 454.660.488-28 : R\$ 29.390,54; FLÁVIO GONÇALVES SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 32.085.200/0001-80: R\$ 3.782,31; CLASSE II – GARANTIA REAL (2 CREDORES | R\$ 756.972,80): CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - 00.360.305/0001-04: R\$ 881.673,24; METAL CREDIT SECURITIZADORA S.A. - 33.721.490/0001-74: R\$ 1.300.000,00; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS (85 CREDITORES | R\$ 46.437.883,16); 3F CAPITAL SECURITIZADORA S/A - 43.552.951/0001-86: R\$ 436.694,72; ADLIPPERT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS Q - 07.735.144/0001-35: R\$ 132.718,03; ALFA FUNDO DE INVET EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETOR - 11.261.368/0001-20: R\$ 713.186,50; ANISINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E C - 68.762.400/0002-59: R\$ 26.868,50; ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS CABRITOS DA FLORESTA - 02.134.825/0001-24: R\$ 11.835.000,00; ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - 05.892.612/0002-30: R\$ 46.309,50; ATC DO BRASIL PRODUTOS PARA COURO LTDA - 02.248.063/0001-78: R\$ 5.743,33; AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. - 09.296.295/0012-12: R\$ 5.851,23; BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/6684-58: R\$ 410.546,27; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - 60.746.948/6684-58: R\$ 65.974,84; BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91: R\$ 17.725,91; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42: R\$ 345.941,20; BANCO SOFISA S.A - 00.360.305/0001-04: R\$ 3.112.473,02; BARU SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A - 42.723.848/0001-99: R\$ 239.740,08; BASF S.A- CUMBICA - 02.038.232/0001-64: R\$ 415.021,85; BELSINOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - 31.894.563/0001-02: R\$ 16.952,57; BFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NP - 11.507.489/0001-09: R\$ 203.934,56; BIZCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - 45.597.546/0001-00: R\$ 164.524,69; BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A - 34.337.707/0001-00: R\$ 275.989,58; BORRACHARIA MANAUS - 05.167.274/0001-93: R\$ 73.992,50; BRAVO PRODUTOS QUIMICOS E REPRESENTACOES LTDA - 08.188.564/0001-01: R\$ 135.436,14; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04: R\$ 1.448.546,94; CENTRUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - 17.213.074/0001-09: R\$ 350.000,00; COIM BRASIL LTDA - 65.426.538/0001-70: R\$ 55.803,13; COMPARE AGRICOLA LTDA - 38.468.160/0001-32: R\$ 24.503,80; COMPESA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - 09.769.035/0001-64: R\$ 21.453,90; CONFIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRI - 31.658.884/0001-08: R\$ 858.338,78; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO - SICOOB PERNAMBUCO - 03.732.359/0001-41: R\$ 98.645,55; COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL - 02.641.032/0012-54: R\$ 4.069.396,91; CREDVALE FIDC MULTISSETORIAL - 28.194.817/0001-67: R\$ 35.543,31; DANIELE MULTIPLO FIDC - 32.528.241/0001-02: R\$ 417.506,47; DIVINA INDUSTRIA DE COURO LTDA - 08.785.522/0001-58: R\$ 3.206.338,81; DNA SOLUCOES COM E IMPORTADAO DE PRODUTOS - 21.018.796/0001-80: R\$ 188.929,79; DYNATECH INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA - 09.054.341/0001-14: R\$ 28.177,04; DYSTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 48.648.869/0011-45: R\$ 113.951,54; FAN SECURITIZADORA S/A (IGUANA) - 07.906.625/0001-66: R\$ 266.462,06; FERRAMENTAL MAQUINAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA - 02.991.409/0001-42: R\$ 18.011,96; FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL (TRUST) - 14.051.028/0001-62: R\$ 336.289,98; FINANCA FOMENTO MERCANTIL LTDA - 10.860.776/0001-35: R\$ 7.562.593,19; FIRMA SECURITIZADORA S/A - 11.597.992/0001-00: R\$ 474.036,06; FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA - 55.183.248/0019-56: R\$ 12.852,62; FS TATUI CAPITAL - 24.744.042/0001-03: R\$ 341.146,25; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NEGOCIAL - 12.764.483/0001-80: R\$ 40.930,56; GETTI QUIMICA LTDA - 00.073.757/0001-05: R\$ 406.720,75; GJM INDUSTRIA DE COUROS EIRELI - 28.809.368/0001-14: R\$ 332.923,32; GUMFACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA - 24.436.230/0001-66: R\$ 50.822,40; HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS (A - 20.057.764/0001-20: R\$ 293.905,93; IDEAL IRRIGACAO UBERLANDIA LTDA - 48.897.898/0001-79: R\$ 22.590,86; IMPEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 00.155.122/0001-57: R\$ 6.999,44; INTER SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITO - 46.799.305/0001-06: R\$ 505.186,14; IPEL-ITIBANYL PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - 59.743.773/0001-00: R\$ 9.674,31; JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA - 16.942.458/0001-08: R\$ 250.000,00; KW SOLADOS - 51.014.180/0001-00: R\$ 74.839,65; LOTUS PERFORMANCE FIDC LP (FLIP) - 19.424.642/0001-46: R\$ 3.515,00; LOTUS SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A - 15.077.619/0001-71: R\$ 16.111,60; LT QUIMICA LTDA - 04.327.273/0001-04: R\$ 235.156,14; MISA - MINERAIS INDUSTRIAIS S/A - 11.495.842/0001-88: R\$ 4.100,00; MK QUIMICA DO BRASIL LTDA - 92.315.332/0001-83: R\$ 16.349,96; MONVEP CAMINHOS E ONIBUS LTDA - 11.308.355/0001-69: R\$ 9.329,94; MULTILONAS LTDA - 23.142.693/0001-52: R\$ 7.681,08; NEOENERGIA - 10.835.932/0001-08: R\$ 628.007,87; NOVA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITO - 33.289.359/0001-80: R\$ 387.460,38; OXSS SECURITIZADORA FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS - 24.504.464/0001-01: R\$ 222.133,20; OXSS SECURITIZADORA S/A (IOSAN) - 18.329.685/0001-80: R\$ 97.481,44; P.S FACTORING - 40.974.616/0001-88: R\$ 1.131.366,06; PACCAR FINANCIAL - 28.517.628/0001-88: R\$ 293.344,31; PARATY AUTO POSTO TRANSPORTES LTDA - 03.468.344/0001-18: R\$ 588.569,25; POLIVINYL INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 93.523.314/0002-30: R\$ 13.996,67; POPPI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 47.972.781/0001-40: R\$ 3.074,20; QGP QUIMICA GERAL S/A MATRIZ - 01.272.356/0001-47: R\$ 3.280,00; QGP QUIMICA GERAL S/A - 01.272.356/0004-90: R\$ 68.726,98; QUIMICA CARIOCA LTDA - 14.741.824/0001-27: R\$ 13.643,85; QUIMICA CENTRAL DO BRASIL LTDA - 05.272.759/0001-47: R\$ 75.643,24; RBT - CHEMICAL SPECIALTIES COMERCIO DE PRODUTOS QUIMIC - 12.989.978/0001-07: R\$ 30.973,20; SALVADOR SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A - 33.871.965/0001-09: R\$ 74.668,36; SERRANA FINANCIAMENTO - BANCO LOSANGO - 33.254.319/0001-00: R\$ 283.611,42;

SILVATEAM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIM - 87.288.478/0001-47: R\$ 81.542,91; SOFISA - 60.889.128/0001-80: R\$ 129.063,13; TFL DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 96.734.892/0003-95: R\$ 94.149,09; UP QUIMICA LTDA - 00.596.161/0001-90: R\$ 6.577,00; VALE SECURITIZADORA S/A - 47.678.918/0001-58: R\$ 150.000,00; VECTOR NP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS - 19.187.295/0001-85: R\$ 189.532,05; VOONKE DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS INDUSTRIAL LTDA - 37.204.885/0003-12: R\$ 84.363,25; VP FOMENTO COMERCIAL LTDA - 34.126.828/0001-02: R\$ 886.711,57; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - 43.648.971/0050-33: R\$ 3.973,54; CLASSE IV – ME/EPP (29 CREDORES | R\$ 929.222.883,48); ALEX MAQUINAS COMERCIAL DE FRANCA LTDA - 01.406.961/0001-63: R\$ 24.259,13; AZEVEDO IND COM ART ACO LTDA - 44.769.354/0001-70: R\$ 23.460,00; BASEQUIMICA S.A. - 65.763.377/0001-48: R\$ 19.890,92; CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCA EPP - 01.784.397/0001-12: R\$ 15.832,00; CORFRAN QUIMICA LTDA - 53.478.469/0001-05: R\$ 45.660,84; DUBLATEX MC COM DE ART DE VIAG E CALCADOS LTDA-EPP - 08.787.809/0001-17: R\$ 65.251,67; ELETRICA E PNEUMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 21.681.171/0001-01: R\$ 9.232,06; ELVIS VINICIUS DE LIMA SANTOS LTDA - 24.057.306/0001-42: R\$ 30.702,95; EUROLATINA QUIMICA LTDA - 37.611.975/0001-66: R\$ 22.970,00; FABIANO CORREIA LEAL EPP - 03.459.842/0001-02: R\$ 21.427,52; FLECKSTEEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - 88.242.862/0001-71: R\$ 12.800,00; FREUDENBERG NÃO-TECIDOS LTDA - 62.174.644/0014-78: R\$ 15.573,73; GUSTAVO MENEZES PORTAL - 09.911.368/0001-86: R\$ 4.733,33; HP MAQUINAS - 12.553.779/0001-51: R\$ 81.435,50; IMPEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 00.155.122/0001-57: R\$ 34.357,86; INTEGRACAO PRODUTOS PARA COURO LTDA - 24.493.974/0001-12: R\$ 5.955,44; KILLING S.A TINTAS E ADESIVOS - 91.671.578/0006-30: R\$ 85.976,99; L. A. PEREIRA COUROS - 16.851.451/0001-72: R\$ 248.482,95; M COLAGENS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME - 23.500.670/0001-72: R\$ 3.954,00; MAX DUBLAGEM EIRELI - 73.143.315/0001-61: R\$ 52.925,84; OTAVIO GABRIEL R. DE MACEDO - MOTOS - 08.178.792/0001-09: R\$ 7.725,48; PEREIRA E LEITE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 04.479.510/0001-44: R\$ 4.009,30; PODIUM INDUSTRIA DE AVIAMENTOS TEXTEIS LTDA - EPP - 09.157.124/0001-50: R\$ 26.936,06; SANITON INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 72.445.802/0001-16: R\$ 3.134,40; SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME - 20.867.150/0002-95: R\$ 1.906,17; SUL BRASIL PRODUTOS PARA COUROS LTDA - 90.284.621/0001-37: R\$ 8.191,80; TACIANO DE SOUZA PECAS E ACESSORIOS ME - 11.090.830/0001-73: R\$ 20.836,61; TAURA MAQUINAS LTDA - 08.666.536/0001-52: R\$ 27.749,93; UNIAO FABRICACAO DE CORREIA INDUSTRIAL LTDA - 28.591.918/0001-71: R\$ 3.850,00; A presente relação de credores poderá ser impugnada pelo Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, podendo tais interessados apontarem eventual ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados (art. 8º, caput, da LRF). Os documentos que fundamentaram a elaboração da 2ª relação de credores (art. 7º, § 2º, LRF), ficarão à disposição das partes legitimadas para impugnação, no escritório da Administradora Judicial nomeada, na Rua Padre Carapuceiro, n.º 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-280, no horário compreendido entre as 09hs às 12hs e 14hs às 17hs de dias úteis. FAZ SABER, ainda, que as empresas Requerentes apresentaram PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e respectivos anexos, juntados aos autos do processo eletrônico em epígrafe no ID nº 186611735, documentação esta que também pode ser acessada pelos interessados no portal da Administradora Judicial na internet, qual seja: www.lrflideres.com.br, na aba correspondente às Recuperandas, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeções pelos credores, a contar da data da publicação da relação de credores de que trata o parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que produza os seus efeitos, será o presente Edital afixado e devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional/PE. FLORESTA, 25 de novembro de 2024. Dr. Murilo Henrique do Prado Oliveira Juiz Substituto. (Assinado eletronicamente) A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/LQa7Deb9ZQGHJNSDT5NLwJRgMzm2nv/certidao>
Código da certidão: LQa7Deb9ZQGHJNSDT5NLwJRgMzm2nv